

42º Encontro Anual da ANPOCS

GT35 Violência, punição e desvio: reflexões teóricas e investigações empíricas

O controle interno da atividade policial no Nordeste: Uma análise das representações sociais dos corregedores e dos policiais que trabalham em Corregedorias sobre seu próprio trabalho

Edi Alves de Oliveira Neto (UnB)

Cristina Maria Zackseski (UnB)

Felipe da Silva Freitas (UnB)

Resumo

A partir da análise de dados colhidos em entrevistas e grupos focais realizados em corregedorias de polícia civil e militar dos Estados da região Nordeste do Brasil, este artigo discute de que forma as representações sociais dos corregedores e outros atores do controle interno da atividade policial sobre seu trabalho nas corregedorias estão articuladas com questões problemáticas da atuação policial, como as da letalidade e da discriminação social.

Entendendo as representações sociais enquanto potenciais condutoras da ação dos indivíduos em sua rotina social, sua análise a partir do discurso dos corregedores e policiais auxilia na compreensão do controle interno do trabalho policial. No caso deste artigo, naquilo que tange às dificuldades com as denúncias recebidas, às influências externas e internas nas investigações e resolução destas denúncias, e no estigma negativo que cerca esta atividade correcional.

Palavras-Chave: Polícia, Corregedorias, Controle Interno, Representações Sociais, Segurança Pública.

Resumen

Basado en el análisis de los datos recogidos en entrevistas y grupos focales realizados en departamentos de control interno de las policías civil y militar de los estados del *Nordeste* brasileño, este artículo analiza cómo las representaciones sociales de los *corregedores* y otros agentes del control interno acerca de sus propios trabajos se articulan con problemas de la acción policial, como la letalidad y la discriminación.

Reconociendo el potencial de las representaciones sociales para guiar la acción de los individuos en su rutina social, la análisis del discurso destes sujetos contribuye a un mejor entendimiento acerca del control interno de la actividad policial. Específicamente, en este artículo, acerca de las dificultades con las quejas recibidas, de las influencias externas e internas en las investigaciones y la resolución de estas quejas, y acerca del estigma negativo que rodea esta actividad correcional.

Palabras clave: Polícia, Departamento de Control Interno, Control de la Actividad Policial, Representaciones Sociales, Seguridad Publica.

Abstract

Based on the analysis of the data collected in interviews and focus groups performed in civil and military police internal control departments of the states of Brazilian northeast, this article discusses how the social representations of the corregedores and other agents of the internal control of police activity about their own jobs are articulated with problematic issues of police action, such as lethality and social discrimination.

Recognizing the potential of social representations for guide the action of individuals in their social routine, their analysis in the discourse of the corregedores and cops contributes to a better understand about the internal control of police activity. Specifically, in this article, about what concerns the difficulties with the received complaints, about the external and internal influences in the investigations and resolution of these complaints, and about the negative stigma surrounding this correctional activity.

Key-Words: Police, Internal Control Department, Police Activity Control, Social Representations, Public Security.

Introdução

A relação entre a polícia e a sociedade, em termos gerais, é uma das principais questões da Segurança Pública atualmente, e também tem muito destaque nos meios de comunicação. Dentro deste sistema de segurança, a polícia é o ator que possui relação mais íntima com a sociedade civil, com presença mais próxima na rotina dos indivíduos e, principalmente, a maior responsável pela formação das representações sociais destes indivíduos sobre questões relacionadas à violência urbana. Cabe ressaltar que a violência no Brasil se encontra em elevado grau de institucionalização (Souza & Borges, 2009), tanto pela omissão (ou apoio) do Estado, quanto pela ocorrência dessa violência através de agentes públicos, principalmente por parte dos policiais.

A polícia que atua hoje nas ruas brasileiras, com todas as controvérsias que envolvem seu trabalho e o efeito social deste, é um híbrido com características antigas, tradicionais, e com características adquiridas a partir de mudanças que ocorreram durante sua história. O atual modelo de polícia utilizado na maioria dos países se formou na virada do século XIX para o século XX e, segundo Bittner (2003), se consolidou como um modelo misto do “modelo burocrático-militar” com o “modelo de aplicação das leis”. De acordo com Poncionni (2005) o grande problema deste modelo policial seria o desenvolvimento de uma natureza reativa do trabalho policial, menos capaz de atuar no âmbito preventivo, e que privilegia ações reativas e repressivas.

Com o desenvolvimento do estado democrático de direito e com o deslocamento do policiamento da esfera privada para a esfera pública a polícia se consolidou como o braço armado do Estado, detentora legítima do uso da força. Esta consolidação foi acompanhada de processos de profissionalização e especialização que adequaram as instituições policiais à nova realidade. O modelo democrático implica necessariamente em sujeitos com maior liberdade social, amparada pelas regulamentações jurídicas do Estado, ou seja, em uma sociedade “livre” que, segundo Goldstein (2003) exige um policiamento com elevado nível de profissionalização.

Os principais indicadores desta profissionalização do trabalho policial, para Bayley (2002), são os processos de seleção, recrutamento e treinamento, qualificação, remuneração, controle e supervisão. Dentro destes pontos destacados pelo autor, os processos de recrutamento, treinamento e formação dos policiais tiveram maior destaque tanto na mídia quanto nos estudos sobre a atividade policial, naquilo que diz respeito aos efeitos do trabalho policial, dado que grande parcela da sociedade civil entende que são estes os principais elementos responsáveis pelas más práticas policiais (Muniz, 2001), principalmente no que se diz respeito à violência¹, corrupção e ineficiência.

É importante ressaltar que o estudo das instituições policiais é recente no Brasil, tendo iniciado na década de 1970, ainda sob a ditadura militar. Segundo Souza & Borges (2009) um dos principais motivos para a incipiente produção acadêmica sobre polícia

¹ Muitos estudos apontam para uma degradação histórica do diálogo entre polícia e sociedade como elemento decisivo para a atual situação de ineficiência da polícia em atender às demandas sociais atuais, principalmente aquelas relacionadas às classes mais pobres. Segundo Costa (2004) a relação entre a polícia e os indivíduos destas camadas sociais são marcadas por usos arbitrários, excessivos, desproporcionais e ilegais da força.

neste período seria o fato de as atenções dos pesquisadores da época estarem voltados para as instituições de manutenção da ordem ditatorial, como exército, marinha e aeronáutica, enquanto, ao mesmo tempo, as unidades especializadas de polícia militar da época estavam completamente fechadas para o público externo.

Após a redemocratização do Brasil e a saída das instituições militares do poder político, a polícia passou a ter papel central nas questões de segurança pública e, em muitos casos, nas interações entre Estado e sociedade civil. Com isso, e também pelo novo cenário político, estudiosos e acadêmicos de diversas áreas conseguiram acesso às instituições policiais com objetivo de estudá-las, entendê-las e, principalmente, buscar a compreensão dos fenômenos que as envolvem.

Da década de 1980 em diante, aumentam os estudos sobre as organizações policiais (Costa & Porto, 2011), muitos voltados para análise de dados quantitativos (Braga, 2006; Cano, Duarte, 2011), mas também alguns que buscavam compreender as percepções e representações dos policiais acerca de diversos elementos de sua profissão². Muitos destes estudos sublinharam a necessidade de o Estado se atentar para a importância dos dados neles produzidos para a gestão da segurança pública, abrindo uma nova fase da produção acadêmica na área. É nesta perspectiva que este artigo foi produzido.

Os dados utilizados aqui como a base dos questionamentos e formulações propostas foram produzidos durante um trabalho de consultoria contratado pelo Ministério da Justiça, dentro da extinta política pública chamada “Pacto Nacional pela redução de homicídios”³. A proposta da consultoria foi apresentar um diagnóstico estrutural das corregedorias de polícia militar e civil dos estados da região Nordeste, bem como diretrizes para uma melhora na eficiência da atividade correcional e POPs (procedimentos operacionais padrão) desta mesma atividade.

Neste artigo buscamos compreender quais são as representações sociais que os corregedores e policiais possuem sobre seu trabalho no controle interno da atividade

² Aqui podemos citar como exemplo os trabalhos de Castro (2012), Muniz (1999), Oliveira Neto (2016), Rodrigues (2009) e Storani (2008), entre outros.

³ O Pacto Nacional pela Redução de Homicídios foi uma proposta do segundo governo da ex-Presidente Dilma Rousseff e que foi abandonado pelo governo interino que assumiu o governo federal após a ruptura democrática do afastamento da ex-Presidente.

policial. Dada a complexidade e profundidade das representações sociais enquanto elementos funcionais para a condução do comportamento dos indivíduos em sociedade, Tais representações foram apreendidas da análise do discurso dos corregedores que participaram de entrevistas e dos grupos focais desenvolvidos com policiais que trabalham nas corregedorias, no âmbito da consultoria já mencionada.

O controle da atividade policial

Alguns estudiosos do trabalho policial, como Bayley (2002) por exemplo, apontam o desenvolvimento das atividades de correição e supervisão deste trabalho como componentes dos processos de profissionalização e especialização pelo qual este passou nas últimas décadas. No Brasil, assim como ocorreu em muitos outros países, a atividade de correição do trabalho policial foi impulsionada pela ocorrência de situações de excesso de força e homicídios em ações policiais.

As polícias brasileiras têm, já há algumas décadas, figurado no topo dos *rankings* internacionais de polícias violentas e letais, com números de vítimas superiores a muitas guerras em curso atualmente⁴. E a população percebe, socialmente, os efeitos desta violência policial. Segundo dados de pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) para o Instituto Vida, em 2017, 12% da população possui algum amigo, parente ou conhecido que foi morto por polícias ou guardas municipais, e 70% da população acha que as polícias exageram no uso da violência, de acordo com o Anuário do FBSP.

Neste cenário podemos ressaltar a tortura e o homicídio como as mais graves transgressões cometidas pelos policiais e que geram enorme descontentamento de grande parte da sociedade civil, mas não de toda⁵. Até 1995, os homicídios decorrentes da ação

⁴ De acordo com o décimo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016) ocorreram 3320 mortes por intervenção policial no ano de 2015, e no período entre 2009 e 2015, este número sobe para 17688 mortes.

⁵ Pesquisas têm mostrado como alguns segmentos da sociedade legitimam a violência policial, nos seus níveis mais acentuados, contra alguns grupos sociais assujeitados (Misse, 2010), reproduzindo e apoiando discursos de ódio e violência. Também existem teóricos que tem investigado a forte tolerância social à violência quando praticadas contra jovens negros. A este respeito ver Amparo Alves, 2010; Flauzina, 2016 e Vargas, 2016 que desenvolvem a ideia de genocídio negro argumentando que há na sociedade um discurso que, em face do racismo, legitima a morte de pessoas negras reduzindo as possibilidades de reação política à estas violências.

da polícia militar eram investigados apenas pela Justiça Militar, o que gerava na sociedade civil um sentimento de impunidade dos policiais envolvidos nestes crimes (Souza & Borges, 2009).

As corregedorias de polícia atuaram historicamente na proteção e preservação de inúmeros policiais envolvidos nos casos de indisciplina, dos mais leves aos mais graves. Esta postura institucional de autoproteção faz parte da cultura policial (Reinner, 2004) ainda reproduzida nos dias de hoje. Ainda é recorrente que os casos de homicídio por policiais sejam classificados pelas corregedorias como “resistência seguida de morte”, tipificação que não encontra respaldo no Código Penal Brasileiro (Souza & Borges, 2009), mas que vem sendo amplamente validada pelos Tribunais Superiores (Duarte *et alli*, 2013; Zaccone, 2015).

Para além da discussão sobre os elementos da violência policial, a questão das formas de controle da atividade policial se destaca por ser o principal caminho para o desenvolvimento de um policiamento menos violento (Marimon, 2007), mais democrático e eficiente. Mas, o controle de uma atividade que tem como uma de suas principais características um alto nível de discricionariedade⁶ não é empreendimento simples, já que este fato abre espaço para arbítrios, abusos e violência (Lemgruber, Musumeci & Cano, 2002), como destacam os autores abaixo:

Além dos problemas para definir o que é violência policial, há também a dificuldade de controlar e monitorar a atividade policial. O enorme poder discricionário de que gozam as polícias está no centro da questão (Walker, 1993; Bandeira e Costa, 2003). Possivelmente, dentre os agentes estatais, os policiais estão entre aqueles que possuem maior liberdade para exercer suas funções, tanto em termos do exercício da autoridade quanto em relação aos controles a que estão submetidos. (Costa & Porto, 2011)

No estudo do controle da atividade policial nos deparamos com as instituições de controle interno, corregedorias e ouvidorias de polícia, e com as instituições de controle externo, que são o Ministério Público, as ouvidorias e corregedorias independentes, além de ONG's e outras organizações da sociedade civil. A relação e diálogo entre estas duas

⁶ “(Sobre a discricionariedade do trabalho policial) os filtros sociais operam aí, nem é preciso dizer que essa vasta margem de discricionariedade constitui campo aberto para toda sorte de arbítrio, violência, chantagem e coação” (Lemgruber, Musumeci & Cano, 2002, pp. 67)

esferas de controle possuem grande relevância para que sejam garantidas celeridade, lisura e transparência nos processos contra os agentes policiais.

Na pesquisa que sustenta este artigo verificamos que existem problemas na relação entre o controle interno e externo, que vão desde o recebimento das denúncias até a resolução dos casos, confirmando o que já havia sido constatando em outras pesquisas na área (Beato Filho, 2004; Cano & Duarte, 2013; Lemgruber, 2013; Lemgruber, Musumeci & Cano, 2002; Lima, 2013; Mesquita Neto, 1999). Apesar das dificuldades que se apresentaram nesta relação, foi constatada a importância de recursos do controle externo no auxílio à correção de condutas policiais, como por exemplo, na implementação das audiências de custódia. Tendo em vista o fato de que alguns estudos comprovam que parte significativa dos juízes brasileiros ignora grande parte dos elementos e provas de abuso e violência policial nos casos denunciados (Souza & Borges, 2009), as audiências de custódia se apresentam como um recurso com grande potencial para uma fiscalização mais precisa sobre a conduta policial, principalmente em suas abordagens⁷.

Na contramão da importância que as instâncias de controle possuem para um melhor desempenho do trabalho policial e principalmente para uma melhor relação entre polícia e sociedade, as pesquisas recentes na área expõem inúmeros problemas também na atuação interna das corregedorias, como por exemplo, a influência que os atributos de cada função, a posição na hierarquia organizacional e os relacionamentos dentro da instituição policial possuem na condução e resolução dos processos de investigação (Cabral, Barbosa & Lazzarini, 2008), tratada também sob o termo “corporativismo” (Lemgruber, Mesumeci & Cano, 2002).

Metodologia

Para aqueles que não são policiais, a entrada em uma instituição policial (militar ou civil) para pesquisa ou para algum outro tipo de diálogo externo ainda é notoriamente difícil, dado que este diálogo se deteriorou historicamente (Bittner, 2003; Holloway,

⁷ “Note-se que tais audiências foram introduzidas recentemente, por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, para atender normativa internacional que prevê a necessidade da polícia levar a pessoa que foi presa na maior brevidade possível à presença de um magistrado. Esta medida foi introduzida por dois motivos – reduzir o número de presos provisórios no país e prevenir a ocorrência de tortura e outros tipos de abusos praticados por policiais. Trata-se, portanto, de uma medida realmente relevante, cuja implantação efetivamente impactará no trabalho das Corregedorias.” (Zackseski, 2016 a, p. 146)

1997; Muniz, 2001) e que este isolamento é característica comum da chamada cultura policial⁸ (Monjardet, 2002; Reiner, 2004). Este dado ajuda a compreender o grande número de autores de etnografias em instituições policiais que são os próprios policiais, principalmente policiais militares, como por exemplo, Rodrigues (2009), Silva (2009) e Santana (2015), não apenas pela suposta facilidade no acesso e na permissão para realizar a pesquisa, como também pela suposta confiança prévia com os atores a serem pesquisados. Estas são duas questões de caráter importante para o desenvolvimento de uma etnografia⁹, e que impactam diretamente na acessibilidade do pesquisador às instituições militares. É por isso que em muitos casos de pesquisadores civis, um elemento importante que pode auxiliar e facilitar a entrada em campo é a indicação por parte de algum militar, como por exemplo, em Castro (2011)¹⁰.

No caso da pesquisa que desenvolvemos, nossa inserção nas instituições policiais foi “garantida” por uma carta de apresentação assinada pelo Ministério da Justiça “autorizando” nossa entrada. No entanto, mesmo possibilitando a realização de entrevistas e grupos focais com praticamente todas as corregedorias de polícia do nordeste, nos nove estados (a corregedoria da polícia militar de Sergipe foi a única que não atendeu ao pedido para entrevistas e grupos focais), a apresentação desta carta nem sempre nos conferia a confiança e boa vontade dos corregedores e colaborar com a pesquisa.

Foram realizadas então 21 entrevistas com corregedores, subcorregedores ouvidores, gerentes executivos e superintendentes de polícia, e também 14 grupos focais, os quais variaram de cinco a 13 participantes. O número de policiais trabalhando nas unidades de correição impactou diretamente na variação do número de participantes de

⁸ Segundo Reiner (2004) uma das principais características da cultura policial descrita pelo autor seria o isolamento das unidades policiais em relação à sociedade em geral, a se ressaltar a mídia, até como uma forma de autopreservação e distinção em relação à cultura em geral.

⁹ Segundo Wacquant (2002) a confiança dos sujeitos de uma pesquisa nos pesquisadores impacta diretamente na veracidade dos dados por estes informados, relatando de maneira mais espontânea e natural as questões de seu dia a dia.

¹⁰ “A prática da indicação do pesquisador se faz valer especialmente por algumas características comuns aos meios militares, em regras gerais: a eterna desconfiança e descrença naqueles que os estudam, especialmente se tais pesquisas forem feitas por e para civis; a ideia fixa de que a lógica militar é compreensível única e exclusivamente por militares; o temor acerca da apropriação e destinação dos conhecimentos reunidos. Fatores que acabam por condicionar uma inserção, via de regra, facilitada por meio da indicação de um dos ‘membros’, o qual serve ao propósito de referência e ‘medalhão’ na admissão ao campo.” (Castro, 2011, pp. 35)

cada grupo focal. Cabe destacar também que a maioria destas entrevistas e grupos focais foi realizada na própria sede das corregedorias.

Por tratar-se de uma pesquisa financiada por um Organismo internacional (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em cooperação com uma Secretaria do governo brasileiro, poderia esta inspirar nas polícias a ideia de uma “fiscalização”, uma “inspeção” vinda de instâncias superiores. Ainda que os pesquisadores(as) tenham feito esclarecimentos sobre a inexistência de qualquer caráter avaliativo do trabalho em questão, não há como precisar o quanto de interferência este fator teve nos dados coletados.

Superadas estas dificuldades, junto a outras como a marcação de datas para as entrevistas e a conciliação destas datas com os longos trajetos entre os estados do nordeste, as entrevistas e grupos focais foram realizados a partir de roteiros semi estruturados com o objetivo de conseguir informações sobre as mesmas questões em todas as unidades visitadas. As sessões de entrevistas e de grupos focais foram gravadas e estas gravações transcritas para posterior categorização e análise.

O objetivo da análise do discurso, a partir das transcrições das falas dos corregedores, foi de compreender as representações sociais das quais estes lançam mão quando falam de seu próprio trabalho. Procuramos, assim, compreender a diversidade de ideias que são utilizadas para o posicionamento dos corregedores em relação a pontos específicos que tangem sua rotina de trabalho e sua profissão enquanto controladores internos da atividade policial.

O conceito de representações sociais que utilizamos neste artigo se aproxima daquele sistematizado por Moscovici¹¹, que possui suas raízes teóricas no conceito de representações defendido por Durkheim¹² em suas obras. Mas cabe ressaltar que,

¹¹ A publicação de *La Psychanalyse: Son image et son Public*, em 1961, por Serge Moscovici, fez com que a Teoria das Representações Sociais – TRS – fosse sistematizada. Esta teoria propõe a análise da sociedade em duas dimensões: a primeira sendo a dos indivíduos, em suas relações sociais, dinâmicas e de variação temporal, geográfica e biográfica, e, a segunda, das representações compartilhadas, que fornecem significados e sentidos às realidades vividas pelos indivíduos.

¹² “O conjunto de crenças e sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado, que tem sua vida própria; pode-se chamá-lo de consciência coletiva ou comum. Sem dúvida, ela não tem por substrato um órgão único; ela está, por definição, difusa em toda extensão da sociedade. [...] Com efeito, ela é independente das condições particulares onde indivíduos se encontram; eles passam e ela continua. [...] As funções jurídicas, governamentais, científicas, industriais, em uma palavra, todas as funções especiais são de ordem psíquica, uma vez que elas consistem em sistemas de

segundo Moscovici (2003), as ideias de representação, tanto em Durkheim como também em Marx¹³, reduzem as representações sociais a unidades explicativas do social: “A sociologia vê, ou melhor, viu as representações sociais como artifícios explanatórios, irreduzíveis à qualquer análise posterior. Sua função teórica era semelhante à do átomo na mecânica tradicional, ou dos genes na genética tradicional...” (Moscovici, 2003, pp. 45).

Partindo da atual realidade social de enorme diversidade e complexidade, também no plano das ideias, objetos e acontecimentos com os quais os indivíduos têm algum tipo de contato em seu cotidiano, a importância das representações sociais, na forma que utilizamos neste artigo, advém de sua capacidade de guiar estes indivíduos familiarizando-os com elementos que não fazem parte de sua realidade próxima, mas aos quais precisam se posicionar enquanto em relações com outros indivíduos e com a sociedade¹⁴.

O traço analítico mais importante deste conceito de representações sociais para o presente artigo é então seu potencial de coercitividade sobre as ações individuais¹⁵, enquanto uma forma de saber-agir, enquanto fornecedoras de significados dos quais os indivíduos podem fazer uso para se guiar dentro de seu agir social servem então como elemento de análise e compreensão do discurso dos corregedores entrevistados para serem confrontadas com conclusões e análises de outros trabalhos sobre o mesmo objeto.

Discussão dos dados

O primeiro ponto que destacamos é a relação entre as corregedorias e as denúncias recebidas por estas, seja diretamente, seja por intermédio de outras

representações e de ações: contudo elas estão evidentemente fora da consciência comum.” (Durkheim, 1983, pp. 81)

¹³ Na obra de Karl Marx, principalmente em A ideologia Alemã, a ideia de representação se apresenta dentro do conceito de ideologia e, dessa forma, como produto das relações de produção. Segundo Minayo (1994), o conceito chave para a compreensão da ideia de representação em Marx é o conceito de consciência onde, para Marx, residem as ideias e o pensamento. Como efeito disso, Marx apresenta as representações sociais enquanto dependentes, e não enquanto autônomas como em Durkheim.

¹⁴ “Eis por que as representações são sociais e tão importantes na vida cotidiana. Elas nos guiam no modo de nomear e definir conjuntamente os diferentes aspectos da realidade diária, no modo de interpretar esses aspectos, tomar decisões e, eventualmente, posicionar-se frente a elas de forma defensiva” (Jodelet, 2001, pp. 17).

¹⁵ “Elas [representações coletivas] são dotadas de uma potência imperativa e coercitiva em virtude da qual elas se impõem a ele [indivíduo], quer ele queira ou não” (Durkheim, 1978, pp. 2)

instituições, como por exemplo Ouvidorias, Ministério Público e ONGs. O recebimento das denúncias expõe tanto a relação entre o controle interno e o controle externo quanto a relação entre as corregedorias e as possíveis vítimas da atividade policial. Os policiais a trabalho nas corregedorias, como já assinalado em algumas outras pesquisas (Marimon, 2007), destacam a importância do setor responsável e da logística de recebimento, protocolo e encaminhamento das denúncias para o fluxo processual e celeridade das investigações:

Então o SAP (Setor de Atendimento ao Público) é o coração da corregedoria. Todo mundo acha que é o coração. Nós achamos que é o coração, eles também. Cada um setor tem a sua importância. A gente vê que todos eles (setores da corregedoria) aqui trabalham harmonicamente. Chegando (a denúncia) com ela (SAP), ela faz o protocolo lá, registra lá, faz o tombamento do protocolo, manda para a gente, aí a gente já vem designado porque lá a gente trabalhamos com policiais civis e policiais militares. (Grupo Focal 2)

O discurso destes atores também apresenta queixas sobre o fluxo de informações com ouvidorias externas¹⁶, principalmente em relação à falta de informações que contribuiriam para a celeridade das investigações e processos e para a resolução dos casos.

Eu não gosto dessas ouvidorias muito amplas que vai virar um balcão de reclamações, é mais uma questão psicológica, olhe meu filho ligue para cá é autoajuda, ligue e reclame, é isso, ouvidoria dessa forma é ligue e reclame, só faz isso e não vai resolver o problema. Se for para ser criada, que seja criada nesses modos que eu digo, uma ouvidoria que é com uma finalidade específica de fazer um controle estatístico de determinadas informações que por ventura possam ser úteis nesse âmbito que nós estamos falando, de corregedoria. (Grupo Focal 5)

Muitos destes problemas no recebimento de denúncias foram relatados pelos policiais. A duplicidade de denúncias foi um destes problemas relatados, pois a diversidade de instituições aptas a recebê-las e a falta de integração e compartilhamento de informações entre estas instituições gera, em alguns casos, que o mesmo evento seja

¹⁶ Cabe aqui destacar que em um dos relatórios parciais da pesquisa (Zackseski, 2016b) foram apresentadas diretrizes acerca da otimização do fluxo de denúncias nas corregedorias.

denunciado em diferentes órgãos, resultando em um acúmulo de denúncias recebidas pelas corregedorias.

Este problema destaca a fragilidade e dificuldade de diálogo entre as diferentes instâncias e instituições (internas e externas) envolvidas no controle da atividade policial. Destaca também representações sobre as denúncias e sobre os denunciantes que são preocupantes, em se tratando de atores relevantes da atividade correcional. Recorrentemente os entrevistados diziam ter que proteger os policiais contra denúncias falsas e caluniosas, efeitos de vinganças pessoais ou de um “denuncismo” por parte da sociedade civil e do Ministério Público, os quais tenderiam a denunciar “qualquer coisa”¹⁷:

Hoje em dia tem uma coisa do denuncismo, da perseguição mesmo, das pessoas... até o Ministro da Justiça lá (à época, José Eduardo Cardozo era Ministro da Justiça), em Brasília, que é meu colega de Universidade falou coisas em sala de aula, e os alunos foram reclamar, e ele falou, então tá, então não vou mais dar aula. ... hoje a gente em tese tem liberdade... (Grupo Focal 4)

Essa representação do trabalho da corregedoria como protetora dos policiais contra denúncias supostamente caluniosas e de cunho vingativo e passional possui forte relação com a ideia de que o policial e seu trabalho são mal vistos e, principalmente, mal interpretados pela sociedade em geral e pela mídia. Ainda que as investigações já realizadas sobre o tema mostrem que tanto o Judiciário quanto o Ministério Público adotam uma tendência geral de validação das narrativas policiais e de arquivamento de procedimentos relativos a violência ou a mortes decorrentes de intervenção policial (Duarte et alli, 2013; Zaccone, 2015; Misse, 2011) esta ideia de perseguição aos policiais seguem fazendo parte da chamada cultura policial (Reiner, 2004):

O policial ele anda na verdade na corda bamba, então os atos dele eventualmente são de força e podem ser traduzidos de forma errada. Então as vezes ele está coberto pela lei, mas uma pessoa que naturalmente foi constrangida e ela se sente como tal e vai na

¹⁷ Na direção contrária a esta percepção dos sujeitos desta pesquisa, as investigações já realizadas sobre o tema mostram que tanto o Judiciário quanto o Ministério Público adotam uma tendência geral de validação das narrativas policiais e de arquivamento de procedimentos relativos a violência ou a mortes decorrentes de intervenção policial. (Duarte et alli, 2013; Zaccone, 2015; Misse, 2011).

corregedoria fazer ocorrência, isso tem que ser investigado, abuso de autoridade é crime, mas não necessariamente está definida ali que houve. Então ai se aguarda a condução do inquérito policial que ao final se concluir que houve sim o abuso de autoridade e se foi aquele policial ou aqueles policiais que o praticaram, vão naturalmente como eu disse ser encaminhados para a justiça criminal para que lá se dê o processo criminal, mas também o corregedor da época instaurará o processo administrativo indisciplinar, porque também se traduz na conduta de indisciplinada. Mas caso o inquérito não conclua pela materialidade do crime de abuso de autoridade, ou mesmo que tenha existido não se identifique claramente quem foi o autor, o inquérito policial por lei irá para o judiciário, certamente será arquivado lá, e não necessariamente será instaurado o processo administrativo indisciplinar por motivos óbvios. (Grupo Focal 1)

Representações deste tipo demonstram sua relação com o agir prático dos policiais quando observados os elementos decisivos para a condução dos processos dentro das corregedorias. Talvez por isso tanto os corregedores quanto pesquisadores destaquem a importância da prova testemunhal¹⁸ para a resolução dos casos de ilegalidade da atividade policial. A prova testemunhal possui importância significativa pra a resolução de casos (Cabral, Barbosa & Lazzarini, 2008) dada sua capacidade de confirmar fatos, eventos, e superar o ceticismo prévio acerca dos denunciante e de algumas provas materiais.

Testemunha ainda é uma coisa que é bem importante, porque tem certas coisas que mesmo que surjam ali dizendo, indicando que é aquela pessoa, mas se não tiver uma pessoa pra vincular fica difícil. (...) A gente pega alguns procedimentos aí, aí fulano diz, não, o policial me pegou, ele me deu um murro, não sei o que, tal, tal, beleza. Aí ele, você foi pra delegacia? Fui. Fez o exame de corpo delito? Fiz, tal. (...) por exemplo, teve um caso, teve uma senhora ontem aí, o laudo foi feito quase três dias depois. Eu já fico assim, porque o fato aconteceu no meio da semana, durante o horário de expediente. Será que não tinha condições de ela ir em um hospital, ou foi feito uma guia na delegacia para ir lá? Aí foi feito dois dias e meio depois o laudo. Aí realmente constava, pequenas, leves, tal, aquele negócio, lesão corporal de natureza leve, certo, aí a senhora tem alguma testemunha? Não tinha, não tinha. Aí assim, realmente o laudo estava lá, o laudo diz que realmente ela sofreu alguma coisa, alguma pancada, agora está vinculada a quem? Ela disse que foi ele, mas será que foi ele? A

¹⁸ Existe vasta produção acadêmica acerca da centralidade da prova testemunhal em processos jurídicos, tanto no Brasil (Aquino, 2002; Stein & Nygaard, 2003; Aranha, 2006; Nygaard, Feix & Stein, 2006; Pisa, 2006; Giacomolli & Di Gesu, 2008) quanto no cenário internacional (Mittermaier, 1997; Tonini, 2002; Loftus, 2003; Carnelutti, 2005;), mas esta discussão não será aprofundada neste artigo por estar fora de sua proposta central.

senhora está dizendo que foi ele, ele está dizendo que não foi. Tem alguém que viu isso? Tem alguns registro, alguma filmagem? Então, assim, uma prova técnica, é, mas ela chegou, assim, depois dias depois. Pode ser que ela saiu dali, é fica meio complicado, pode ser que ela teve aquela discussão ali, pode ter saído, chegado em casa, brigou com alguém, ou até mesmo se feriu, aí sei lá qual a intenção dela, foi lá, mas não tinha ninguém pra dizer que, não, realmente eu vi, não realmente eu vi um empurrão, eu cheguei eu não vi na hora que ele bateu, mas eu vi na hora que eles estavam brigando, tal. Alguma coisa que vincule, porque tem o laudo lá que realmente ela levou um beliscão, uma pequena escoriação, mas foi ele mesmo? Como é que a gente vincula a ele? Porque o laudo diz só que está machucado lá, mas pode ter sido seu filho em casa brincando com você, e aí? (Grupo Focal 5)

Os elementos apresentados podem ser tomados como componentes da autoproteção tão comum dentro da cultura policial típica (Reiner, 2004), apresentada como característica de instituições militares principalmente (Castro, 2001) e também como elemento central do corporativismo policial a tanto debatido dentro da relação entre polícia e sociedade. Repetidamente o discurso dos corregedores demonstrava que havia grande preocupação em cuidar, zelar dos policiais e da instituição policial como um todo. A representação da corporação policial enquanto uma fraternidade e até mesmo enquanto uma família, na qual existe um cuidado interno entre seus membros, esteve presente nas entrevistas realizadas:

O meu pensamento é assim, eu sei a única certeza que eu tenho é que eu ocupo um cargo de agente de polícia, então eu sou da DGPOL, né, da DGPOL, eu estou aqui, amanhã eu posso não estar, entendeu? Então eu vou pra lá, se eu tiver que ir eu vou tranquilamente, sabendo que posso enfrentar esse preconceito dos colegas, mas eu também sei como foi que eu me portei aqui. Será que enquanto eu estive aqui eu simplesmente apontei o dedo para um colega? Será que quando ele chegou aqui eu olhei pra ele de cara feia? Será que quando ele chegou aqui, mesmo ele estando errado, eu não ofereci ao menos um copo de água pra ele? Então eu acho que isso é muito importante, como a gente se porta enquanto está aqui na corregedoria. Porque a gente não corrige um filho? E a gente ama o filho, não é assim?"(Grupo Focal 1)

Este corporativismo, que se externaliza nas ingerências nas investigações e processos, na deslegitimação de provas, na influência da hierarquia sobre a condução dos

casos, também cria um sistema de reação e proteção daquilo que seria tradicional da instituição policial contra qualquer tipo de mudança ou de influência externa¹⁹.

Os dados trabalhados neste artigo demonstram que os corregedores percebem a influências negativas para a realização de sua função. Em grande maioria das entrevistas e grupos focais surgiu em algum momento a questão da influência que o cargo e hierarquia do acusado possui na condução e conclusão de alguma denúncia de ilegalidade. Cabe destacar que esta questão foi trazida à tona tanto nas unidades de Polícia Militar quanto nas unidades de Polícia Civil, e também que este comportamento institucional não é idiosincrasia da atividade policial, mas sim um sintoma recorrente em estruturas organizacionais hierarquizadas, como é a das instituições policiais:

No âmbito formal, a fonte mais natural de poder é a própria posição do indivíduo na hierarquia. Pessoas com cargos mais elevados têm, naturalmente, maior autoridade formal para decidir e controlar processos internos (JONES, 2001). No nosso contexto, policiais com cargos mais elevados na hierarquia ou ocupando cargos de confiança por estarem mais fortemente ligadas às cúpulas da organização, tendem a apresentar maior capacidade de interlocução junto aos responsáveis pela análise dos processos e de influenciar subordinados de forma a dificultar ou coibir a obtenção de provas criminais que ponham em risco sua posição ou de seus superiores que o indicaram para o cargo. (Cabral, Barbosa & Lazzarini, 2008)

Os dados obtidos durante a pesquisa reforçam o diagnóstico de que a atual estrutura das corregedorias internas de polícia abre espaço para práticas informais que protegem os transgressores utilizando do conhecimento e familiaridade com o complexo burocrático legal dos processos de correição, o que impacta no sentimento de impunidade policial²⁰ na sociedade civil²¹ (Cabral, Barbosa & Lazzarini, 2008).

¹⁹“Isso remete ao que se expôs sobre Goffman anteriormente, no que diz respeito a como pertencer a uma corporação pode ser decisivo para contaminar um indivíduo. Mesmo não sendo uma instituição total, os policiais reagem de modo significativo a situações que movimentem o interior da corporação. Tanto é que os policiais veteranos costumam dizer que se aprende a ser policial na delegacia, não na Academia de Polícia Civil (Mingardi, op. cit, pp. 163), evidenciando como é influente a relação entre os policiais, no âmbito interno.” (Marimon, 2007)

²⁰ “Como bem disse Tavares dos Santos (1997, p.21) “as implicações da violência [...] do ofício do policial, podem contribuir para buscar respostas a uma das questões centrais da governabilidade na sociedade brasileira”. Isso quer dizer que o prejuízo do delito praticado por um policial ultrapassa o seu mais singelo significado, fere a credibilidade da Instituição e causa uma sensação de prejuízo à imagem dos agentes de segurança pública.” (Marimon, 2007)

Porque eu sei que tem influência, o militar, do coronel pra cima tem influência. Já o delegado um pouco diferente, mas também tem suas influências também. E você afastado de tudo, no meu ponto de vista, afastado de tudo você trabalha com maior isenção. Agora, desde também que mude a legislação e também faça com que a gente também puna, puna. Puna também, através da polícia civil e da polícia militar, porque a corregedoria faz as coisas relativas à polícia civil, faz tudo, joga para o conselho de polícia, aí já é outro julgamento que vai ter lá, outras coisas que vai ter lá. (Grupo Focal 3)

Talvez por este fato o discurso da autonomia das corregedorias seja predominante no discurso dos corregedores e demais entrevistados. Como já confirmam pesquisas sobre o tema, corregedorias autônomas e independentes das instituições policiais correriam menos riscos de ingerências internas e de sofrer com este corporativismo (MARTÍNEZ, MOHOR, MONTT, 2008 : 49).

O fato de integrarem as organizações policiais faz com que os quadros de pessoal das corregedorias sejam compostos por agentes da própria polícia. Além dos efeitos negativos já citados sobre este fato, outro que merece destaque dado sua repetição no discurso dos atores desta pesquisa é sobre o estigma que paira sobre o trabalho de corregedor.

Fica claro no discurso dos entrevistados que trabalhar em corregedorias traz consigo o elemento da desconfiança por parte dos outros policiais, sustentada por representações sociais de que estes corregedores são aqueles que rompem com a cultura interna do corporativismo e da proteção dos pares. Esta questão surgiu repetidas vezes quando tratando do assunto das gratificações salariais para aqueles lotados em corregedorias. Os policiais traziam então o estigma de X-9 como um fardo do trabalho, que causava transtornos a eles e que, por isso, seriam motivo para o recebimento de gratificação salarial.

A centralidade da categoria da desconfiança nessa questão ficou clara na auto representação dos corregedores e na exposição do que lhes é dito e do que percebem que dizem sobre eles enquanto tal.

²¹ “Sob o ponto de vista de políticas públicas, os resultados observados sinalizam certa preocupação, na medida em que fica patente o descumprimento dos prazos legais para apuração das irregularidades e, sobretudo, a geração do sentimento de impunidade.” (Cabral, Barbosa & Lazzarini, 2008)

Mas assim, nós policiais quando a gente entra na Corregedoria...: Ah tu tá trabalhando onde agora? Ah, to lotado no globo da morte, na Corregedoria. O cara ele já lhe olha diferente, já fica assim né... (Grupo Focal 1)

Foram relatados muitos incômodos e conflitos no que diz respeito ao deslocamento de pessoal da corregedoria para outros departamentos, à operações conjuntas com outras unidades policiais e até mesmo na participação de eventos e celebrações da corporação, onde se encontravam ou até mesmo estariam hierarquicamente submetidos a policiais por eles investigados:

Então todo grande evento, todos os policiais militares aqui são escalados pra trabalhar na rua. Então quando chega nos setores que o pessoal é da corregedoria o pessoal já se afasta. (Grupo Focal 11)

E o pior de tudo, eu não sei se é verdade, que na escala botam corregedoria com letra ‘ainda mais’ em negrito. (Grupo Focal 2)

Meu colega, quando eu disse que tava aqui: “Ah, quem trabalha lá, vocês pensam que são quem manda”, ou então as vezes, outro dia eu tava conversando com alguns colegas que são policiais, e aí cheguei lá: “Chegou o X9, ó presta atenção no que a gente vai falar, porque tem gente da Corregedoria”. (Grupo Focal 5)

Podemos destacar então uma articulação entre a cultura de proteção interna e a representação dos corregedores enquanto “traíras”, com sendo aqueles que não são merecedores da confiança dos outros policiais. Este fato destaca ainda mais a necessidade de estruturar corregedorias autônomas e independentes do corpo de recursos humanos e administrativos das corporações policiais a serem corrigidas, principalmente no que tange à nomeação e indicação dos superiores hierárquicos destas corregedorias.

Normalmente a mudança de chefia das corregedorias implicam em mudança de grande parte do pessoal que nelas trabalham (Zackseski, 2016a), visto que aqueles que chegam tendem a trazer consigo outros policiais nos quais confia ou tem alguma familiaridade profissional, muitas vezes na boa intenção de trabalhar com quem confia.

Mas esta realocação de pessoal gera constrangimentos e dificuldades para grande parte daqueles que trabalharam na corregedoria, apresentados pelas representações dos próprios policiais sobre sua realidade.

Este fato sustenta ainda mais a tese de que corregedorias autônomas e totalmente independentes das instituições policiais, com processos seletivos e carreiras próprias, contribuiriam para um fortalecimento do controle da atividade policial e, conseqüentemente, para uma melhora desta atividade como um todo.

Conclusão

A análise dos dados coletados durante a pesquisa de campo teve grande convergência com parte substantiva da literatura acerca do tema em questão. A proposta metodológica de análise do discurso dos corregedores a partir das representações sociais nele contidas apresentou questões que mesmo já tendo sido debatidas anteriormente, continuam imperando no campo. Esta análise foi centrada nas categorias que os próprios atores utilizaram para falar de seu trabalho enquanto corregedores.

A condução da pesquisa a partir de roteiros semi-estruturados para as entrevistas e grupos focais permitiu a coleta de dados sobre pontos específicos, que em parte foram tratados neste artigo, dada a complexidade que envolve o controle de uma atividade tão singular e controversa quanto a atividade policial.

Falando sobre seu trabalho os corregedores relataram dificuldades no recebimento das denúncias, seja pelo contato com as supostas vítimas, seja com outras instituições de controle, como por exemplo o Ministério Público. E a forma como estes dois atores são representados pelos corregedores ajuda a compreender este fato. Muitas vezes os denunciadores são vistos pelos corregedores como possíveis caluniadores, por diversos motivos por eles apresentados, como por exemplo, desavença pessoal, vingança, e até mesmo interesse em prejudicar a imagem da corporação policial. Ao mesmo tempo as ouvidorias externas e o Ministério Público são vistos como incapazes de captar informações que sejam relevantes para o trabalho de investigação e como criadores de

obstáculos burocráticos, principalmente sob a acusação de não conhecer de fato o trabalho policial já que “não são polícia”.

Outra conclusão importante deste artigo foi a percepção da representação da corregedoria enquanto membro de uma família, que seria a corporação policial, e de como o trabalho de correição deve cuidar e proteger estes membros. Esta conclusão converge com grande parte dos estudos sobre a cultura policial, que ressalta a enorme resistência que esta cultura possui a elementos externos, sejam de mudanças, sejam de denúncias ou julgamentos.

A relevância da prova testemunhal para a resolução de processos, relatada pelos corregedores e constatada em outras pesquisas, dialoga com o corporativismo tão denunciado dentro das instituições policiais. Além disso, a influência que cargos, hierarquia e função possuem na condução e resolução de denúncias recebidas pelas corregedorias, presente em praticamente todos os discursos coletados durante a pesquisa, destacam ainda mais este problema.

Por fim discutimos a representação negativa que parte da polícia tem dos corregedores e demais policiais da corregedoria enquanto “traidores”, “X9”, “dedo duros”, ou seja, por cumprirem os papéis de investigar e julgar ilegalidades na atividade policial, ilegalidades estas que muitas das vezes são entendidas enquanto legítimas dentro da cultura policial e da prática cotidiana de policiamento.

Se as questões e análises apresentadas neste artigo ressaltam, por um lado, a enorme relevância do controle interno para o desenvolvimento de melhoras na atividade policial, ressaltam também que muito pouco se melhorou nesta estrutura correcional mesmo passados três décadas desde os primeiros estudos e primeiros diagnósticos negativos. Na verdade, o que se verificou é que as representações que os corregedores lançam mão para falar de seu próprio trabalho refletem em grande medida a manutenção destes problemas já a muito debatidos.

O cenário que se apresenta é que muito pouco se caminhou no desenvolvimento do controle interno da atividade policial, em parte pela característica das instituições policiais de conservar padrões procedimentais antigos mesmo quando a realidade operacional deles expõe sua inadequação, mas também pela crescente hegemonia de um

discurso que naturaliza e legitima grande parte da violência, discriminação e letalidade empreendidas pela atividade policial no Brasil.

Referências

Amparo-Alves, L. (2010). À sombra da morte: juventude negra e violência letal em São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador. *Análise & Dados*, 563 – 578

Aquino, J. C. (2002). *A prova testemunhal no processo penal brasileiro*. São Paulo: Juarez de Oliveira LTDA., 4ª edição.

Aranha, A. J. (2006). *Da prova no processo penal*. São Paulo.

Bandeira, L; Costa, A. (2003). *A Deontologia e o Controle da Atividade Policial*. Trabalho apresentado no XI Encontro da Sociedade Brasileira de Sociologia. Campinas, set. 2003.

Bayley, D. H. (2002). *Padrões de Policiamento: uma análise comparativa internacional*. São Paulo: EdUSP,

Beato Filho, C. C. (2004). *O papel da ouvidoria de polícia de Minas Gerais no controle externo da atividade policial*. Relatório de Pesquisa. Belo Horizonte: UFMG.

Bittner, E. (2003). *Aspectos do trabalho policial*. São Paulo: EdUSP.

Braga, R. (2006). *Arquiteturas organizacionais, modelos de gestão e indicadores de eficiência das corregedorias e ouvidorias de polícia*. Brasília: SENASP.

Cabral, S.; Barbosa, A. C. Q.; Lazzarini, S. G. (2008). *Monitorando a polícia: um estudo sobre a eficácia dos processos administrativos envolvendo policiais civis na Corregedoria Geral da Bahia*. O&S. *Organizações & Sociedade*, v. 15, p. 87-105.

Cano, I; Duarte, T. (2011). *Análise das atividades correcionais no Brasil*. Belo Horizonte.

Cano, I.; Duarte, T. (2013). *As corregedorias dos órgãos de segurança pública no Brasil: nota técnica elaborada para a SENASP/MJ*.

Carnelutti, F. (2005). *As misérias do processo penal*. Tradução de José A. Cardinalli. São Paulo: 7ª edição.

Castro, P. A. L. (2011). *Os convencionais e os especiais: um estudo sobre a construção da identidade dos integrantes do Batalhão de Operações Especiais da PMDF*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, dissertação de mestrado .

Costa, A. T.; Porto, M. S. G. (2011). *Controlando a Atividade Policial: uma análise comparada dos códigos de conduta no Brasil e Canadá*. *Sociologias* (UFRGS. Impresso), v. 13, p. 342-381.

Costa, A. T. M. (2004). Como as Democracias Controlam as Polícias: os mecanismos institucionais de controle da atividade policial. *Novos Estudos CEBRAP*, 70(3), 65-78.

Durkheim, E. (1983). *A Divisão Social do Trabalho*. Petrópolis: Martin Claret.

_____ (1978). *As regras do método sociológico*. São Paulo: Abril Cultural.

Flauzina, A. (2016). A medida da dor: politizando o sofrimento negro. In: Flauzina, A. & Pires, T. R. O. (org.). *Encrespando: Anais do I Seminário Internacional: refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015 – 2024)*. Brasília, DF: Brado Negro.

Giacomolli, N. J.; Di Gesu, C. (2008). As falsas memórias na reconstrução dos fatos pelas testemunhas no processo penal. *Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI*, realizado em Brasília/DF, em novembro de 2008.

Goldstein, H. (2003). *Policiando uma sociedade livre*. São Paulo: EdUSP.

Holloway, T. (1997). *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro, DF: FGV.

Jodelet, D. (2001). Representações sociais: um domínio em expansão. In D. Jodelet (Org.) *As representações sociais* (pp. 17-44). Rio de Janeiro: EdUERJ.

Lemgruber, J. (coord.) (2013). *Panorama das ouvidorias estaduais de Segurança Pública e Defesa Social*. Nota Técnica – Termo de parceria Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Senasp-Ministério da Justiça. Rio de Janeiro, DF: CESeC.

Lemgruber, J.; Musumeci, L.; Cano, I. (2002). *Quem vigia os vigias: um estudo sobre o controle externo da atividade policial no Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Record.

Lima, R. S. (2013). *Panorama das Ouvidorias estaduais de segurança pública e defesa social*. Brasília, DF: MJ.

Loftus, E. (2003). Our changeable memories: legal and practical implications. In: *Nature*, 4.

Machado, B. A. (2011). Representações sociais sobre o controle externo da atividade policial: cultura organizacional e relações institucionais. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, (19)88.

Mariano, B. (2000). *Ouvidoria de polícia: a constituição pública dos direitos humanos. A primeira experiência de ombudsman de Polícia no Brasil*. São Paulo, SP: PUC /SP, dissertação de mestrado.

Marimon, S. (2007). *Violência policial e mecanismos de controle interno: a atuação da corregedoria geral de polícia no estado do Rio Grande do Sul (1999 - 2004)* Porto Alegre, RS: PUC/ RS, Dissertação de Mestrado.

Mesquita Neto, P. (1999). Policiamento Comunitário: a experiência em São Paulo. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, SP: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, (7) 25, 281-292.

Muniz, J. (2001). A crise das identidades das PMs brasileiras: Dilemas e paradoxos da Formação Educacional. *Security and Defense Studies Review*, 177-189.

_____ (1999). *Ser Policial é, sobretudo, uma Razão de Ser: Cultura e Cotidiano da PMERJ*. Rio de Janeiro, RJ: IUPERJ/UCAM, Tese de Doutorado.

Nygaard; Feix & Stein. (2006). Contribuições da psicologia cognitiva para a oitiva da testemunha: avaliando a eficácia da entrevista cognitiva. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais (IBCCRIM)*. São Paulo: Revista dos Tribunais, nº 61, ano 14.

Oliveira Neto, E. (2016). *Os cães ladram mas a caravana não para: Estudo Etnográfico sobre o policiamento com cães no Distrito Federal*. Brasília, DF: UnB, dissertação de mestrado.

Minayo, M. C. S. (1994). O conceito de Representações Sociais dentro da sociologia clássica In Guareschi, P. & Jovchelovitch (orgs.) *Textos em Representações Sociais*. Petrópolis: Vozes.

Mingardi, G. (2001). *Tiras, gansos e trutas: segurança pública e polícia civil em São Paulo* (1983-

1990). Porto Alegre: CORAG. 203p (Coleção Estado e Sociedade).

Misse, M. (2010). Crime, Sujeito e Sujeição Criminal. Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido. *Lua Nova (Impresso)*, (79), 15-38.

_____ (2011). Crime comum e crime organizado no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. *Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso)*, (19), 13-25.

Mittermaier, C. (1997). *Tratado da prova em matéria criminal*. Tradução de Herbert Wüntzel Heinrich. Campinas: Bookseller.

Moscovici, S. (2003). *Representações Sociais: Investigação em psicologia social*. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes.

Muniz, J. & Paes-Machado, E. (2010). Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento. *Caderno CRH*, Salvador, (23)60.

Monjardet, D. (2002). *O que faz a polícia: Sociologia da Força Pública*. São Paulo, SP: EdUSP.

Pisa, O. *Psicologia do Testemunho: os riscos na inquirição de crianças*. (2006). Dissertação de mestrado em Psicologia Social e da Personalidade, orientadora Lilian M. Stein. Psicologia – EDIPUCRS, Porto Alegre.

Poncioni, P. (2005). O modelo policial profissional e a formação do futuro policial nas academias de polícia do estado do Rio de Janeiro. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 20, n.3, p. 585-610.

Reiner, R. (2004). *A Política da Polícia*. São Paulo, SP: Edusp.

Rodrigues, R. S. (2009). *Entre a caserna e a rua: o dilema do "pato"*. Uma análise antropológica da identidade policial militar, a partir da Academia de Polícia Militar D. João VI. Rio de Janeiro, RJ: UFF, Dissertação de Mestrado.

Storani, P. (2008). *Vitória sobre a morte: a Glória Prometida*: O “rito de passagem” na construção da identidade dos Operações Especiais do BOPE/PMERJ. Rio de Janeiro, RJ: UFF, Dissertação de Mestrado.

Santana, M. (2015). “*Sou Policial, mas sou Mulher*”: Gênero e Representações Sociais na Polícia Militar de São Paulo. Tese de Doutorado em Sociologia.

Silva, G. G. (2009). *A lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na Construção do Suspeito*. Brasília, DF: UnB, Dissertação de Mestrado em Sociologia, UnB, 2009.

Souza, L. & Borges, D. (2009). A violência policial como teste as políticas de segurança pública. In: Souza, L. (org.). *Políticas de segurança pública no estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP* [online]. São Paulo, SP: UNESP.

Stein, L.; Nygaard, M. L. (2003). A memória em julgamento: uma análise cognitiva dos depoimentos testemunhais. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais - IBCCRIM*. São Paulo: Revista dos Tribunais, nº 43, ano 11.

Tavares dos Santos, J. V. (1997). A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. *Tempo Social*. Revista de Sociologia da USP. São Paulo, n. 9(1), p. 155-167.

Tonini, P. (2002). *A prova no processo penal italiano*. Tradução A. Martins e D. Mróz. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Vargas, J. (2016). “Desidentificação”: a lógica de exclusão antinegra do Brasil. In: Vargas, J; Pinho, O. *Antinegritude: a impossível sujeito negro na formação social brasileira*. Cruz das Almas: EDUFRB, 13 – 30.

Wacquant, L. (2002). *Corpo e Alma – Notas Etnográficas de um Aprendiz de Boxe*. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

Zaccone, O. (2015). *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, RJ: Revan.

Zackseski, C. (2016a). *Diagnóstico sobre a situação das corregedorias das instituições de segurança pública dos estados da Região Nordeste*. Produto 2, Consultoria Especializada Cooperação Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Brasília, DF: PNUD/SENASP – MJ.

_____.(2016b). *Elaboração de Diretrizes para qualificação do controle interno da atividade policial (corregedorias)*. Produto 3, Consultoria Especializada Cooperação Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Brasília, DF: PNUD/SENASP – MJ.